

4º CURSO DE PROCESSO PENAL – IBCCRIM/COIMBRA REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços educacionais oferecidos pelo IBCCRIM, referentes ao **4º Curso de Processo Penal**, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM e o Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, escolhido pelo(a) aluno(a), de acordo com as informações do curso, bem como o Estatuto Social e o Código de Ética do IBCCRIM, disponíveis no portal do IBCCRIM.

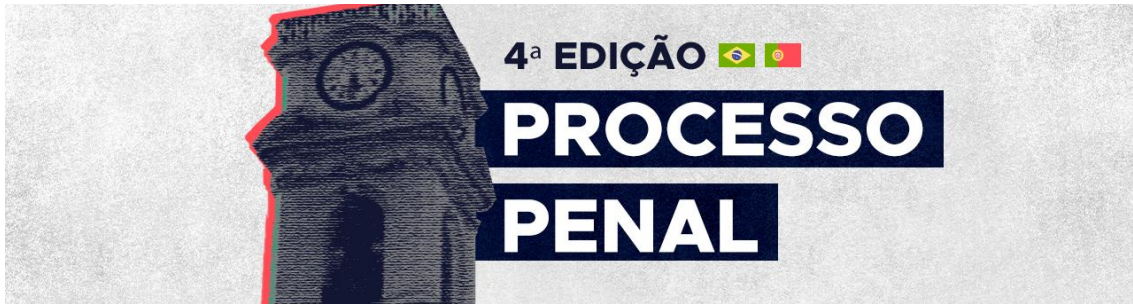
2.DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso terá carga horária de **160 horas**, na modalidade à distância (em formato misto, com aulas assíncronas e/ou síncronas), tendo início em **15 de setembro** e término previsto para **17 de novembro** de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelo site do IBCCRIM (www.ibccrim.org.br) no período de **29 de julho a 31 de dezembro de 2021**. A inscrição após a data de início das aulas importará no pagamento integral do valor do curso. O (A) participante que realizar a inscrição no curso durante ou após o andamento do cronograma estipulado para as aulas síncronas, poderá assistir apenas o conteúdo gravado.

3.2. A única forma de reserva de vaga é por meio da efetivação da inscrição.



3.3 O mero preenchimento do formulário de inscrição não garante vaga à pessoa interessada. Considerar-se-á efetivada a inscrição, cumulativamente, somente:

- a) após a identificação, pelo IBCCRIM, de seu pagamento;
- b) após o recebimento, pelo IBCCRIM, de cópia do comprovante de conclusão do curso de graduação.

I - Para efeito de comprovação da exigência do item 3.3.b aceitar-se-á:

- Diploma ou da Declaração de conclusão do curso de Graduação
- Carteira Profissional de Advogado(a);
- Declaração da Faculdade/Universidade informando que a conclusão do curso se dará até março de 2022.

II - O (A) aluno (a) com conclusão do curso prevista até o mês de março de 2022 só poderá se inscrever mediante entrega de documento comprobatório emitido pela Faculdade de que o(a) inscrito finalizará o curso até março de 2022 e declaração por escrito, a ser enviada ao e-mail atendimento@ibccrim.org.br , informando estar ciente da necessidade de apresentar o comprovante de conclusão do referido curso de graduação até o dia 10 de março de 2022, sob pena de não ter obter Certificado de Conclusão de Curso, sem qualquer devolução do valor pago a título de inscrição.

Os(as) alunos(as) inscritos na categoria “ouvinte” ficam dispensados da obrigação prevista nesta alínea b, uma vez que além do pagamento não precisam apresentar comprovante de nenhuma condição especial.

A não observância do item 3.3.b ou qualquer de seus subitens implicará na impossibilidade de acesso às aulas.



4. DO PREÇO E CATEGORIAS

4.1 O curso tem valor total, conforme categorias descritas na tabela abaixo:

NÃO ASSOCIADO(A)

Categoria	Parcelado (acrécimo de 5%)	À vista
Participante regular	R\$ 3.292,38	R\$ 3.135,60
Ouvinte	R\$ 1.682,41	R\$ 1.602,29
Entrega de Trabalho	R\$ 2.243,21	R\$ 2.136,39

ASSOCIADO(A)

Categoria	Parcelado (acrécimo de 5%)	À vista
Participante regular	R\$ 2.469,29	R\$ 2.351,70
Ouvinte	R\$ 1.277,44	R\$ 1.216,61
Entrega de Trabalho	R\$ 1.694,48	R\$ 1.613,79

O Curso pode ser pago à vista, por meio de boleto bancário, ou parcelado em cartão de crédito em dez vezes, com acréscimo de 5% sobre o valor total.



4.2 Para usufruir do valor de inscrição da categoria “Associado(a)”, é necessário que a pessoa esteja associada ao IBCCRIM, ou se associe na modalidade semestral ou anual através do link: <https://www.ibccrim.org.br/associados/inscricao>

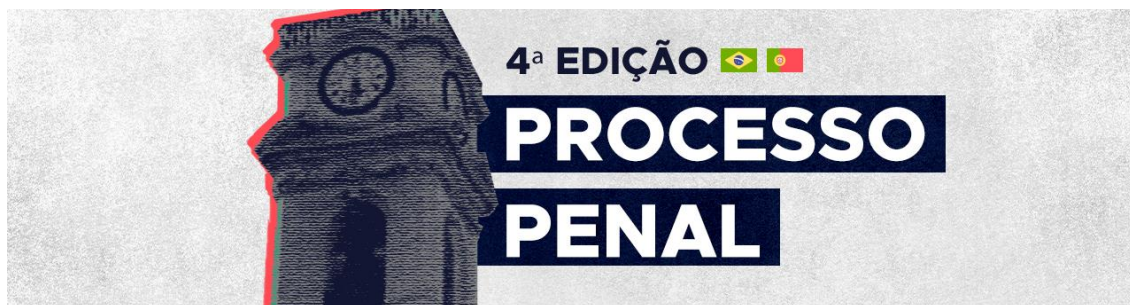
5.DA RESCISÃO POR DESISTÊNCIA DO (A) ALUNO (A)

5.1 A inscrição no curso poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo(a) aluno(a):

- a) Na hipótese de o contratado não cumprir a prestação de serviços pactuada no item 1.1, mediante comprovação;
- b) Caso seja formalizada por parte do(a) aluno(a) o pedido de cancelamento do curso por e-mail a atendimento@ibccrim.org.br.

5.2 A rescisão contratual ensejará o pagamento de multa por parte do(a) aluno(a), salvo na ocorrência da cláusula 5.1 a), da seguinte forma:

- a) se o cancelamento ocorrer antes do início do curso, a parte deverá arcar com o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do curso;
- b) se o cancelamento ocorrer após o início do curso, as aulas ministradas até a data do cancelamento serão devidas integralmente, independente de frequência por parte do(a) aluno(a), além de ser devida multa de 20% (vinte por cento) das aulas não ministradas. O valor das aulas é calculado conforme carga horária do curso e plano de pagamento contratado.



5.3 Enquanto não houver a formalização do cancelamento do curso pelo(a) aluno(a), todos os valores decorrentes daquele serão devidos, os quais serão oportunamente somados aos encargos decorrentes do cancelamento e deverão ser pagos pelo(a) aluno(a).

6. DO CANCELAMENTO DO CURSO PELO IBCCRIM

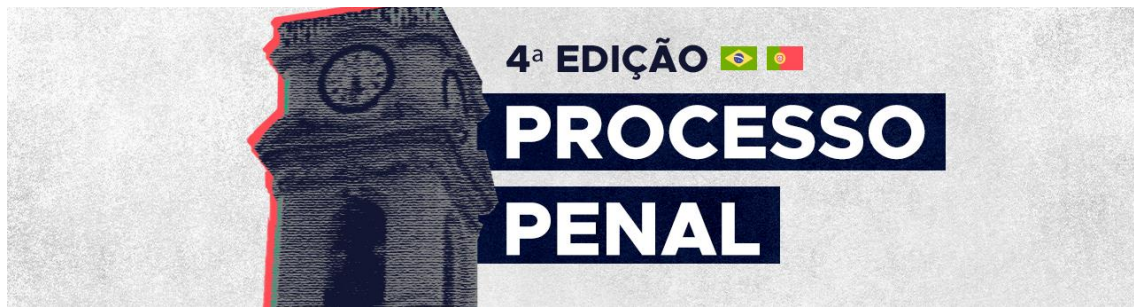
6.1 O IBCCRIM se reserva no direito de, excepcionalmente, alterar datas ou cancelar cursos que não atendam ao requisito de número mínimo de alunas/os, ou por outro motivo de força maior.

6.2 No caso de cancelamento do curso, fica assegurado ao(à) participante o direito de receber a devolução integral do valor já pago.

7.DA FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE

7.1.7.1. Os alunos precisarão acessar as aulas pela plataforma do Ibccrim Play e cumprir 100% (cem por cento) da frequência às aulas, sejam das síncronas e/ou assíncronas. As gravações das aulas ficarão disponíveis em até 7 dias após a realização da aula síncrona. Os (As) estudantes que escolherem assistir as aulas assíncronas poderão visualizar os conteúdos nos dias e horários escolhidos, e todos os (as) estudantes terão até o dia **10 de abril de 2022** para assistir 100% (cem por cento) das aulas. Os(As) alunos(as) inscritos nas modalidades “ouvinte” e “apresentação de trabalho” ficam dispensados do preenchimento do critério de frequência mínima.

7.2 Serão disponibilizadas 3 (três) aulas semanais (todas às quartas-feiras) a partir do dia **29 de setembro de 2021** na Plataforma IBCCRIM Play, cujo conteúdo ficará à disposição dos/as estudantes durante todo o período do curso e poderá ser acessado sem limitação em qualquer horário até o dia 18 de abril 2022.



7.3. O controle de frequência encerrará às 23h59 do dia **10 de abril de 2022**, independentemente da data em que foi realizada a inscrição no curso. Os(As) participantes que não tiverem atingido 100% (cem por cento) de frequência até essa data não poderão realizar a entrega do trabalho de conclusão e receberão o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Instituto de Penal Económico e Europeu (IDPEE), vinculado à Universidade de Coimbra.

8. DO FORMATO DO CURSO

8.1. Não garantimos o funcionamento da Internet do (a) participante e o bom desempenho da plataforma IBCCRIM Play depende dessas tecnologias, sejam elas: 3G, cabo, via rádio, conexão discada ou Wi-Fi.

8.2. Ao realizar a sua inscrição no site no IBCCRIM Play (<https://play.ibccrim.org.br>), sua senha e o e-mail cadastrados serão os mesmos para entrada da plataforma onde poderá acompanhar as aulas e ter acesso aos materiais de apoio. O cadastro no curso é liberado em até 48 horas após a confirmação do pagamento. Caso já tenha se inscrito em algum curso anteriormente você já possui um cadastro na Play, por isso, é importante utilizar o mesmo endereço de e-mail e senha para que não seja gerada duplicidade de cadastro. Caso não lembre sua senha ou seu cadastro esteja desativado, basta entrar em contato com o atendimento@ibccrim.org.br. Após realizar a inscrição, o acesso às aulas deverá ser feito pela Plataforma IBCCRIM Play.

8.3. O curso no modelo de ensino à distância tem formato autoinstrucional, de modo que não há mediação de tutor e o aluno deve finalizar o curso logo que os estudos forem concluídos.



9. DO ARTIGO CIENTÍFICO

9.1. Sem prejuízo do cumprimento da frequência mínima, para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Instituto de Direito Económico e Europeu (IDPEE), vinculado à Universidade de Coimbra, é exigida a apresentação de um artigo científico, com exceção feita aos alunos inscritos na modalidade “ouvinte”.

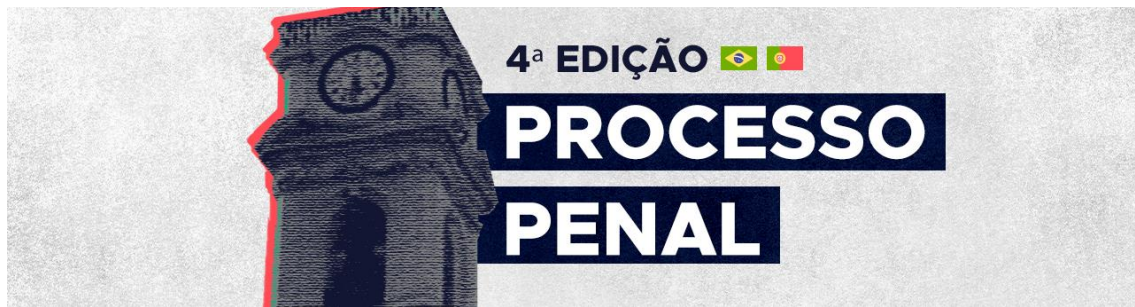
9.2. O trabalho científico deverá obrigatoriamente ser inédito e versar sobre um dos assuntos tratados pelo corpo docente.

9.3 O IBCCRIM disponibilizará orientador(a) para auxiliar nos trabalhos, com os quais os estudantes poderão dialogar sobre as orientações de forma on-line com duração máxima de 1(uma) hora cada para direcionamento do trabalho científico. Os(A)s orientadores(as) serão indicados pela coordenação do curso. Estudantes inscritos na modalidade “ouvintes” não receberão orientação em razão da não possibilidade de apresentação de trabalho.

9.4. O trabalho científico deverá estar de acordo com o “Manual de Normas Técnicas dos Cursos IBCCRIM-Coimbra”, que será disponibilizado posteriormente aos(às) alunos(as).

9.5. O depósito do referido trabalho deverá ser feito em duas vias eletrônicas, sendo uma em formato “Word” e outra em formato PDF (sem identificação do(a) aluno(a), imperterivelmente até o dia **25 de abril de 2022**, independentemente da data em que foi realizada a inscrição no curso.

9.5.1. A fim de dar efetividade ao sistema cego de correção, a via eletrônica deverá conter dois arquivos separados: um em formato “**Word**” completo, com os elementos pré-textuais que identificam o(a) aluno(a) e outro em formato “**PDF**” com elementos textuais e pós-textuais, mas, sem quaisquer elementos que possam identificar o(a) aluno(a). A forma de identificação do(a) aluno(a) deverá obedecer ao “Manual de Normas Técnicas dos Cursos IBCCRIM-Coimbra”.



10. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO ARTIGO CIENTÍFICO

Findo o prazo de depósito e recebidos os artigos científicos, estes serão submetidos a uma avaliação preliminar que consistirá em minuciosa análise textual, a fim de verificar se há trechos literais sem a devida indicação da fonte, de modo que comprometa seu caráter científico.

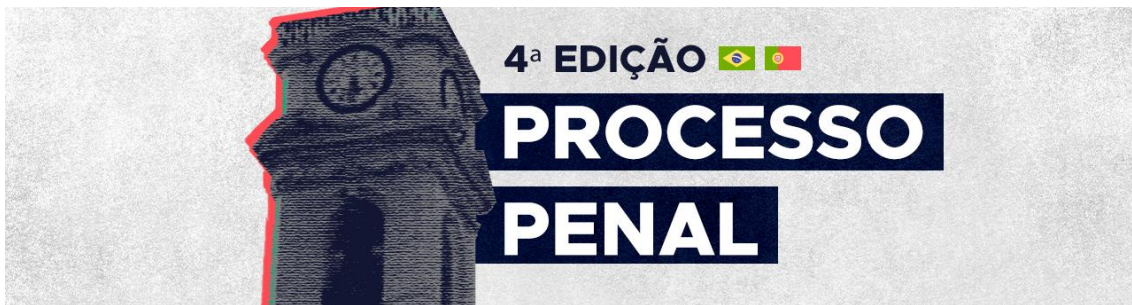
10.1.1 Somente se ultrapassada a avaliação preliminar o artigo científico terá seu mérito analisado.

10.2. A distribuição entre os(as) avaliadores(as) do núcleo de correção é de caráter discricionário do Departamento IBCCRIM-Coimbra, não cabendo recurso de tal decisão.

10.3. A avaliação de mérito obedecerá a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo considerado aprovado o trabalho avaliado, no mínimo, com 12 (doze) valores.

10.3.1 A composição da nota atenderá aos critérios que serão divulgados oportunamente, por meio de comunicado da Coordenadoria, a ser disponibilizado na área do(a) aluno(a), oportunamente.

10.3.2 A nota final numérica corresponde a uma classificação qualitativa, conforme artigo 17, do Decreto-Lei 42, de 22 de fevereiro de 2005, editado pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, da República Portuguesa, legislação que, entre outras, rege a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, entidade que, entre outros institutos jurídicos, congrega o Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), que emite o Certificado de Conclusão do Curso.



10.3.2.1. Nos termos do artigo 17 referido no item 11.3.2 deste Regulamento, e por decisão da Comissão Especial IBCCRIM-Coimbra, as notas numéricas corresponderão às seguintes classificações:

- a) 12 a 13 – Suficiente;
- b) 14 e 15 – Bom;
- c) 16 e 17 – Bom com distinção;
- d) 18 a 20 – Excelente.

10.4. A divulgação do resultado da avaliação de mérito será feita pelo(a) Secretário(a) do curso, individualmente e por e-mail.

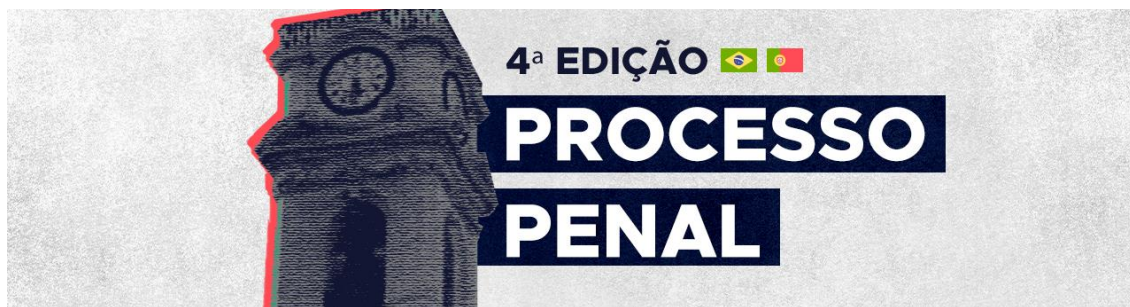
10.4.1. O prazo máximo de divulgação do resultado da avaliação de mérito é de 6 (seis) meses corridos, contado a partir da data final do depósito.

10.4.1.1. A entrega dos certificados não está vinculada ao referido prazo, visto que são emitidos pelo Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), da Universidade de Coimbra, somente após os julgamentos dos eventuais recursos.

10.5. AO Departamento IBCCRIM-Coimbra concederá vista da avaliação de mérito somente aos(às) alunos(as) reprovados(as), sem prejuízo de o(a) aluno(a) aprovado(a) solicitar os fundamentos de sua avaliação para fins de aprimoramento pessoal, ficando vedada a interposição de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. O recurso deverá ser interposto, já com as razões, no prazo peremptório de 20 (vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação oficial e endereçada ao(à) Coordenador(a) do Departamento IBCCRIM-Coimbra, a quem competirá o controle da tempestividade, bem como o encaminhamento das razões.



11.1.1. A interposição deverá ser feita unicamente pelo e-mail do **cursoscoimbra@ibccrim.org.br**.

11.1.2. Os recursos interpostos deverão ser decididos, de forma fundamentada e expressa, dentro de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de sua distribuição ao(à) respectivo(a) relator(a). Compete ao(à) Coordenador(a) do Departamento IBCCRIM-Coimbra dar conhecimento do teor da decisão e as suas respectivas razões ao(à) aluno(a), por via eletrônica.

11.1.4. A decisão proferida pelo Departamento IBCCRIM-Coimbra é irrecorrível e poderá ser:

a) pelo provimento, hipótese em que o(a) aluno(a) será considerado aprovado e terá seu Certificado de Conclusão de Curso expedido.

b) pelo improvimento, hipótese em que será mantida a reprovação, sem prejuízo da faculdade de reapresentação em eventual edição subsequente, mediante o pagamento das taxas definidas para esta finalidade na eventual nova edição.

12. DO CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

12.1. O(A) participante que reunir frequência de 100% (cem por cento) poderá encaminhar e-mail para atendimento@ibccrim.org.br **solicitando** o Certificado de Frequência, emitido exclusivamente pelo IBCCRIM, exceção feita aos(às) inscritos(as) na categoria “ouvinte”.

12.1.1. Em referido documento constará informação acerca da atual situação do(a) aluno(a), bem como menção ao fato de estar pendente a entrega e correção do artigo científico, de modo a diferenciar o Certificado de Frequência do Certificado de Conclusão do Curso.



12.2. A aprovação do artigo científico, somada ao preenchimento do índice de frequência mínima, conferirá ao(à) aluno(a) o Certificado de Conclusão do 4º Curso de Processo Penal IBCCRIM-Coimbra, o qual mencionará a nota final obtida e a respectiva classificação quantitativa, bem como será assinado pelo(a) Presidente da Direção do Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, bem como pelo(a) Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM.

12.2.1. A carga total do curso é de 160 (cento e sessenta) horas, incluindo o tempo da elaboração do trabalho científico.

12.2.2. O título de Pós-graduação oferecido é reconhecido internacionalmente, não o sendo, porém, pelo Ministério da Educação – MEC (Brasil), em razão da carga horária.

12.3. Os(as) alunos(as) inscritos na categoria “ouvinte” poderão solicitar Certificado de participação na fase expositiva do 4º Curso de Processo Penal IBCCRIM-Coimbra, emitido somente pelo IBCCRIM, logo após o término das aulas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos neste documento serão submetidos ao Departamento IBCCRIM-Coimbra, por meio de requerimento endereçado ao(à) seu(sua) Coordenador(a), pelo endereço atendimento@ibccrim.org.br

13.2. O Departamento IBCCRIM-Coimbra se reserva ao direito de:

a) remanejar e/ou cancelar aula(s):

I – mediante aviso de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, se por iniciativa própria;



II – a qualquer momento, em caso fortuito ou força maior.

b) alterar os termos deste Documento, mediante prévia notificação de, no mínimo, 7 (sete) dias corridos, por via eletrônica.

14.DOS DIREITOS DE IMAGEM

14.1 Ao se inscrever no curso, o(a) aluno(a) autoriza o IBCCRIM a utilizar gratuitamente e por tempo indeterminado, em caráter definitivo e irrevogável, o seu retrato ou qualquer material de apresentação e divulgação do próprio IBCCRIM, fazendo uso de qualquer tipo de meio de transmissão de informações.

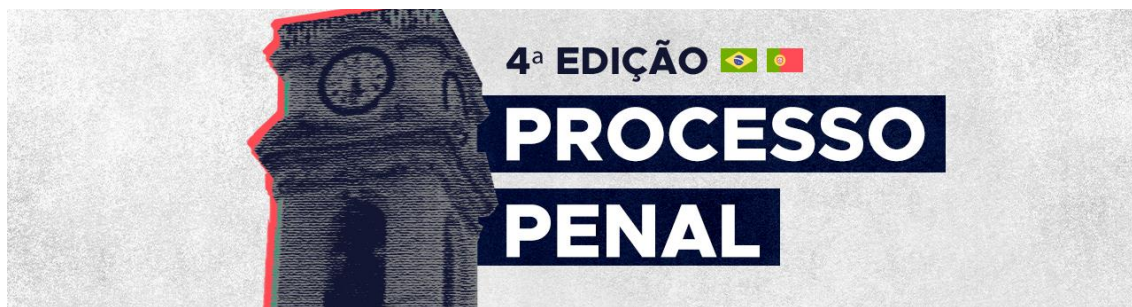
14.2 A autorização prevista no item anterior não permite o uso do retrato, da representação da imagem plástica, do nome ou depoimento do(a) aluno(a) para fins ilícitos ou imorais, ou que repliquem objetivamente em resultados negativos à honra, ao respeito ou à reputação do(a) aluno(a).

15.DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS DE APOIO

15.1 Disponibilizar-se-á(ão) na área do aluno o(s) material(is) de apoio ao(à) participante, mediante a autorização por parte do(a) professor(a).

16. DA APRESENTAÇÃO E REAPRESENTAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

16.1. O Departamento de Cursos IBCCRIM-Coimbra receberá até o dia 25 de abril de 2022, artigos científicos dos ex-alunos das **2º e 3º edições do Curso de Processo Penal**, realizadas respectivamente em 2017 e 2019, reprovados ou daqueles que atingiram 75% (setenta e cinco) de frequência da carga horária do curso, entretanto, não realizaram a entrega do trabalho de conclusão com suas respectivas turmas.



16.1.2. Os (As) alunos (as) das edições do Curso Processo Penal de supracitadas no item 16.1, que se inscreverem na modalidade “apresentação de trabalho”, devem encaminhar e-mail com a Secretária-geral do curso por meio do cursoscoimbra@ibccrim.org.br, contendo nome completo e a edição em que realizou o curso, de maneira a confirmar a realização de matrícula especial, caso não seja cumprido e o(a) estudante não esteja na condições exigidas a entrega do trabalho de conclusão, bem como a matrícula realizada poderão ser anuladas.

16.2. A realização do trabalho de conclusão deve seguir as normas contidas neste regulamento, assim como o “Manual de Normas técnicas dos Cursos IBCCRIM- Coimbra” desta edição do curso.

17. DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E EXECUTIVA

17.1 Coordenação Pedagógica: Departamento IBCCRIM-Coimbra.

Coordenação Executiva: Núcleo de Educação do IBCCRIM Expediente IBCCRIM

Marcelo Ruivo

Coordenador-Responsável do Departamento IBCCRIM Coimbra

Felipe De-Lorenzi

Flávia Leardini

Coordenadores(as) adjuntos(as) do departamento IBCCRIM-Coimbra